

LEI Nº 365/2017

Ementa: Cria cargo de provimento em comissão para serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Funcional de Provimento em Comissão do Município de Buíque/PE, com lotação e execução dos serviços na Casa de Saúde Senador Antônio Farias, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, o Cargo Público de Provimento em Comissão de Diretor da Casa de Saúde Senador Antônio Farias, com Simbologia CCDCS 2, com salário de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

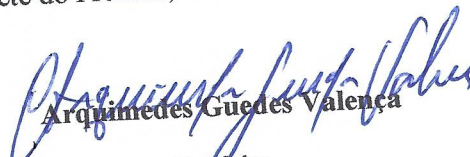
Parágrafo Único - As atribuições do cargo comissionado de que trata o caput do art. 1º, são as constantes do Anexo I, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

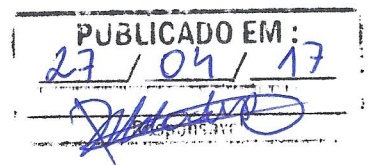
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buíque/PE (Secretaria Municipal de Saúde) e, subsidiariamente, do Município de Buíque/PE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Abril de 2017.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



ANEXO I

Cargo Comissionado de Diretor da Casa de Saúde Senador Antônio Farias

SIMBOLOGIA: CCDCS 2

SALÁRIO: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

ATRIBUIÇÕES:

- . Controlar e definir o quadro de servidores lotados nesta unidade hospitalar;
- . Formular e supervisionar as escalas dos servidores lotados na unidade hospitalar;
- . Planejar a manutenção preventiva de equipamentos médicos;
- . Controlar o estoque de materiais;
- . Organizar a limpeza e direcionar o destino de resíduos hospitalares, garantido que o ambiente mantenha-se extremamente organizado e higienizado, livre de qualquer transtorno que possa comprometer a segurança e o bem estar dos pacientes que ali surgem;
- . Dirigir e coordenar atividades realizadas no ambiente hospitalar;
- . Planejar e organizar a(s) gerência(s) das instituições hospitalares no âmbito municipal;
- . Supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas da instituição no âmbito municipal;
- . Estimular a pesquisa e a educação na área da saúde;
- . Participar de programas de saúde comunitária;
- . Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade
- . Desempenhar função de coordenação de serviços sendo capaz de analisar e providenciar as alterações dos sistemas administrativos implantados, visando adaptar às reais condições da Casa de Saúde Senador Antônio Farias, objetivando a melhor eficácia do sistema;
- . Avaliar e acompanhar às normas técnicas de biossegurança da unidade.

